

## ASSÉDIO MORAL CONTRA EDUCADORES: SILENCIAMENTO, ENFRENTAMENTO E GESTÃO DEMOCRÁTICA

**Autora: ALMEIDA, K. B. D.<sup>1</sup>; coautora: ANDRADE, F. C. N.<sup>2</sup>; coautora LEMOS, A. Q. J. D.<sup>3</sup>**

<sup>1</sup> Umei Julieta Botelho (FME/SME)/UFF/LAEHD-CPIL, kathlynalmeida73@gmail.com

<sup>2</sup> Umei Maria Vitória Ayres Neves e E. M. Altivo Cesar (FME/SME)/CMDPI-UFF, flaviacantuariapedagoga@gmail.com

<sup>3</sup> E. M. Altivo Cesar (FME/SME)/ GRUPPE-UFF, aqjdlmos@gmail.com

**Palavra-chave:** assédio moral; violência da/na escola; gestão democrática.

O presente trabalho traz relatos de experiências de educadoras que atuam em diferentes cargos em Unidades Educacionais Públicas Municipais de Niterói, FME/SME, que convivem com a violência do assédio moral vertical. Os objetivos desse trabalho visam divulgar a inoperância da FME/SME diante das denúncias de assédio moral, destacar a importância da institucionalização no combate à referida violência e reforçar a importância da gestão democrática no enfrentamento de toda forma de opressão. O assédio moral nas unidades de educação públicas de Niterói agrava as condições de trabalho já precárias. Por essa razão, faz-se necessário recordar Ricardo Antunes (2009), quando aponta que, no mundo do trabalho, a precarização das relações laborais gera vulnerabilidades que fragilizam ainda mais os trabalhadores diante de práticas autoritárias, tal como cumpre destacar Pierre Bourdieu (1997) e seu conceito de violência simbólica, que ajuda a compreender como o assédio moral se legitima como “natural” nas relações hierárquicas, e fundamenta a ruptura do silenciamento dessa naturalização social. Dialogar também com Paulo Freire (1996), que apresenta a opressão como uma prática histórica que desumaniza e que é pela denúncia e o anúncio que superamos a lógica autoritária, fortalecendo a vítima para a fase (da denúncia) que se destaca nos relatos como desencadeadora de outras violências e mais sofrimentos. Embora o Município de Niterói tenha instrumentos normativos – como o Estatuto do Servidor Municipal (1985) e o Decreto Municipal 14.293/2022 – que preveem o combate ao assédio, há falhas na divulgação de canais para denúncias, bem como há morosidade nos processos e nenhuma proteção às vítimas. Mesmo os casos com pareceres conclusivos, que sugerem a instauração de um processo administrativo, em função da morosidade da FME para estabelecer o CPPAD-FME, os processos não são concluídos. Fica a mensagem de impunidade que fortalece o assediador e adocece, ainda mais, o assediado. Edgar Morin (2003), ao citar a complexidade, nos lembra que os fenômenos humanos não podem ser reduzidos a explicações simplistas. Estes relatos de experiências têm a expectativa de que a FME/SME estabeleça o quanto antes o COPPAD-FME, respeitando as vítimas de assédio moral, que aguardam respostas de seus processos. E, conscientizar coletivamente acerca do Assédio Moral.



# I SEMINÁRIO NACIONAL DO ONVE

Educação democrática,  
direitos humanos e  
enfrentamento às violências

24, 25 e 26 / novembro  
UFF - Niterói

**Agradecimentos:** CNPq, CAPES, FAPERJ, Secretaria da Mulher, (CEIM, CEAM), ONVE.



observatório nacional da  
violência contra educadoras/es